



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 015/2019

**Aquisição de 25 livros para trocas protocolares, com órgãos públicos que estão relacionadas às atividades do Sebrae.**

## 1. DO OBJETO

Aquisição de 25 livros para trocas protocolares, com órgãos públicos que estão relacionadas às atividades do Sebrae.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I combinado com o Art. 6 inciso II, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

**4.1** Tema: País Mal Educado

**4.2** Escritor: Daniel Barros

**4.3** Quantidade: 25 (vinte e cinco) exemplares.

## 4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

**5.1** Entregar todos os materiais na Sede do SEBRAE/RO, situado na Av. Campo Sales, 3421 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO;

**5.2** Não serão aceitos materiais que estejam fora das especificações técnicas definidas, que esteja(m) comprovadamente defeituoso(s) e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido;

**5.3** O SEBRAE/RO não ficará responsável por custos adicionais de transportes, deslocamentos e instalações, pois todos os custos deverão estar inclusos nos valores dos objetos.

## 5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 5.1 COMPETE À CONTRATADA:

**5.1.1** Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais especificados;

**5.1.2** Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação feita pela Unidade de Gestão Administrativa do SEBRAE/RO;

**5.1.3** Informar imediatamente ao SEBRAE/RO toda e qualquer excepcionalidade

ocorrida durante o processo de entrega ou reposição de materiais defeituosos de modo que sejam tomadas as devidas providências;

- 5.1.4** Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;
- 5.1.5** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/RO, sem expressa autorização;
- 5.1.6** Responsabilizar-se por danos causados ao SEBRAE/RO ou terceiros, decorrente a conduta culposo-dolosa quando da execução da CONTRATADA, sem prejuízo a fiscalização e ao acompanhamento do SEBRAE/RO;
- 5.1.7** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos produtos e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- 5.1.8** Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento após verificação das especificações constantes deste Termo de Referência, e arcar com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

**5.2 COMPETE AO SEBRAE/RO:**

- 5.2.1** Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada nas condições e preços pactuados;
- 5.2.2** Apresentar o funcionário responsável pelo recebimento dos materiais solicitados fazendo imediata conferência e relacionar na nota fiscal, os entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma;
- 5.2.3** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2.4** Designar o Gestor do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto;
- 5.2.5** Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas entregas dos materiais e/ou execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.6** Acompanhar e avaliar a qualidade dos materiais, através de pessoal designado, informando ou penalizando a CONTRATADA, caso não haja o

atendimento conforme os requisitos deste Termo de Referência;

- 5.2.7** Verificar se os materiais foram entregues no prazo estabelecido, contado do momento em que houver a solicitação por parte do SEBRAE/RO e entrega da Fatura/Nota Fiscal;
- 5.2.8** Verificar se o objeto entregue atende às especificações pré-estabelecidas no objeto deste Termo de Referência.
- 5.2.9** Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos materiais, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços;
- 6.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
  - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
  - Número do CONTRATO;
  - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 6.3** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;
- 6.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:
- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 6.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 6.6** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	USO
		Nº 015/2019

**7. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias uteis contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

---

**Glenny Paes Salles**

Analista

Unidade de Suporte Operacional

---

**Raimundo Ildomar Brasil de Carvalho**

Gerente

Unidade de Suporte Operacional